

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003A/2011-CINCO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011-CINCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0007/2011-CINCO

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratações futuras do objeto abaixo indicado.

TIPO: Menor preço - Por Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 21/06/2011 ate às 14:15 horas do dia 08/07/2011.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:16 às 14:30 horas do dia 08/07/2011.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:31 horas do dia 08/07/2011.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC

Pregoeiro(a): Lucélia Fedrigo

E-mail: cinco@cinco.sc.gov.br ou compras@fraiburgo.sc.gov.br

Telefone: (49) 3256-3039

Fax: (49) 3256-3063

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de lousas interativas, projetores de imagens e notebooks, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Calmon, Fraiburgo, Iomerê, Rio das Antas e Salto Veloso, conforme descrições abaixo:

LOTE 1:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	1	Unid.	NOTEBOOK, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Processador: Dual Core 1.8GHz Barramento: 800MHz Sistema operacional: Linux educacional 4.0. Tamanho da tela: LCD 14", Widescreen Unidade óptica: Gravador de DVD/CD Webcam integrada: resolução 1.3 MP Conexão s/ fio (wireless): 802.11 b / g Vídeo: Processamento de vídeo integrado compartilhado até 256MB, com suporte a gráficos 2D/3D e Microsoft® DirectX 9 Áudio estéreo Portas: 2 x USB, 1x VGA, 1x RJ-45, 1x line-in (microfone), 1x line-out (fone ouvido), 1x DC-in (fonte), Teclado: ABNT2 Mouse: Tipo Touchpad, Scroll, 2 botões Memória RAM: 2GB Disco rígido (HD): 160GB, SATA, 5400 RPM Rede: 10/100 Modem

		<p>Bateria: Li-ion, 4000mAh Tensão/Voltagem: Bivolt automático Softwares inclusos: BrOffice (Editor de texto, planilha eletrônica, gerenciador de apresentações, editor de imagens e editor HTML) Cor: Preto Conteúdo da Embalagem: Notebook; Bateria; Adaptador AC e Manual, maleta e mouse extra. Garantia de 03 (três) anos. Certificação ISO 9000 e INMETRO.</p>
--	--	---

LOTE 2:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
02	1	Unid.	<p>LOUSA INTERATIVA E TREINAMENTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Lousa eletromagnética; Superfície anti-reflexo, resistente a riscos, perfurações e impactos que possam danificar o Hardware; Dimensão da área interativa de no mínimo 1600 x 1160mm, diagonal da área ativa medindo no mínimo 78 polegadas; Resolução de saída de no mínimo 12500 x 9000 (taxa de 200 pontos por polegada); Taxa de rastro de no mínimo 200 polegadas por segundo; Taxa de saída de no mínimo 120 pares coordenados por segundo; Conexão com computador USB; Alimentação elétrica somente através da conexão USB; Quatro canetas onde através destas ou do sistema possam diferenciar suas funções, sendo 2 (duas) para “professor” e 2 (duas) “aluno”, sem a necessidade de reinicialização do sistema; com pontas substituíveis e peso máximo de 40 gramas, não deve necessitar nenhum tipo de alimentação seja por baterias ou cabos, deverá permitir utilização simultânea de duas canetas em toda área ativa da lousa sem espaço limitado para uma ou outra caneta; As canetas de interação entre usuário e lousa devem possuir as funcionalidades de um mouse: arrastar o ponteiro na tela, função do botão esquerdo do mouse (clicar), função de botão direito do mouse (abrir caixa de diálogo/menu de contexto). Cada caneta deve possuir em si um botão para o acesso rápido à função de botão direito do mouse. Requisitos mínimos do Software: Deve ser compatível com as plataformas Windows, Mac OS e Linux educacional 3.0 e 4.0, Possibilitar arquivos criados em uma plataforma ser acessados em outra (Linux x Windows) Idioma: Português (Brasil), Alemão, Inglês, Espanhol, Francês e Italiano, sendo que a alteração do idioma deverá ser imediata sem a necessidade de reinstalação do Software; Corretor ortográfico para idioma: Português (Brasil), Alemão, Inglês, Espanhol, Francês e Italiano. Mídia tipo: CD-ROM ou DVD-ROM Interatividade com qualquer aplicativo instalado no computador, teclado virtual, mudança de cores e espessuras do traço (tinta eletrônica); borracha para apagar tinta eletrônica; marcador de texto; inserção de caixa de texto e edição por meio de teclado virtual ou convencional; recurso de captura total ou parcial da tela de um aplicativo qualquer; reconhecimento de manuscrito (letra corrida e letra de forma) e formas geométricas; verificador ortográfico do documento; rotação e redimensionamento de imagens e objetos; Gravador de sons e vídeos das ações realizadas na lousa; Deve possuir coleção com no mínimo 6000 recursos entre fotos, imagens grades e imagens de fundo, desenho, sons e animações;</p>

			<p>Deve possuir as seguintes ferramentas/funcionalidades mínimas: Deve possibilitar a ativação e desativação da interação simultânea de dois usuários; Deve permitir alinhar objetos à grade; Deve permitir o bloqueio pelo professor; Deve possibilitar a customização da barra de ferramentas, salvar a customização como perfil de usuário e alterar entre os perfis sem a reinicialização do software ou através de login do perfil de cada usuário; Deve suportar arquivos com a extensão FLV, AVI, WMV e MP4; Deve possibilitar a importação de documentos criados em outros softwares de lousas interativas; Deve permitir repousar uma mão na superfície da lousa enquanto escreve-se com tinta eletrônica (via software) com a outra mão; Cabo VGA com metragem mínima de 10 metros; Suporte para projetor de teto com regulagem; Suporte de parede para Lousa interativa; Caixa de som stereo com potência mínima de 500 W, com alimentação através de cabo USB ou elétrica em 220v; Garantia das canetas de 1 (um) ano; Garantia da lousa interativa de 3 (três) anos; Possibilidade para acessórios adicionais: Sistema de votação; Mini quadro interativo possibilitando o acesso remoto da Lousa; Caneta estendida de aproximadamente 54 cm; Atualizações do Software disponíveis pelo fabricante de forma gratuita.</p>
03	1	Unid.	<p>PROJETOR COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Luminosidade (ANSI Lumens): 2600 Resolução Nativa: XGA (1024 x 768) Proporção Nativa: 16:9 Lâmpada: 200W UHE E-torl, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade) Distância de Projeção 89cm a 9mts Contraste: 2000:1 Acompanha cabo de energia; controle remoto; cabo VGA; cabo USB; lâmpadas; maleta para transporte e manual do usuário. Conectividade: vídeo composto 1 RCA, USB tipo A e B, Computador VGA, Áudio in: RCA, S-video, Requerimentos elétricos: Voltagem 100-240V frequência: 50-60hz Distância focal: 16,9 -20,28 mm enfoque manual 1,2x Reprodução de cores: 24 bit, 16,70 milhões cores. Compatível com HDTV Tecnologia de Projeção: 3 LCD Garantia da lâmpada de 03 (três) meses. Garantia de 3 (três) anos.</p>

1.2 – Os itens do **LOTE 2** formam um conjunto, sendo que os mesmos deverão ser instalados e configurados pela proponente vencedora, nos Municípios Consorciados mediante autorização.

1.2.1 – Os locais e a rede elétrica onde serão instalados os equipamentos a serem adquiridos serão definidos e ficarão sob responsabilidade de cada Município;

1.3 – A proponente vencedora dos itens do **LOTE 2** deverá prestar treinamento de no mínimo **30 (trinta)** horas referente ao software e desenvolvimento de novas aulas práticas para cada Município Consorciado, totalizando **150 (cento e cinquenta)** horas mínimas de treinamento.

1.3.1 – O treinamento poderá ser fracionado em até 3 (três) etapas conforme programação de cada Município, sendo que a proponente vencedora deverá disponibilizar o treinamento em até **10 (dez)** dias após solicitado.

1.3.2 – O treinamento deverá ser ministrado por pessoa certificada há no máximo 2 anos pelo fabricante do Software ou revendedor oficial garantindo um melhor aproveitamento de suas ferramentas.

1.4 – O software para o **item 2** deverá ser fornecido gratuitamente conforme necessidade de cada Município consorciado, sem qualquer custo adicional.

2 – DAS AMOSTRAS E ENTREGAS

2.1 – As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar Amostras devidamente identificadas (com razão social e respectivo número do Lote e Item) de **TODOS OS ITENS VENCIDOS**, em até em até **03 (três)** dias da sua notificação nos locais e horários nela indicados munidos dos seguintes documentos para cada item:

a) **LOTE 1** (Item 1) – Amostra Física **ou** prospecto/Ficha Técnica original do Fabricante, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.

b) **LOTE 2** (Item 2) - Através de declaração em papel timbrando do fabricante ou distribuidor oficial que o software atende a todas as especificações do item e demonstração do funcionamento.

c) **LOTE 2** (Item 3) - Amostra física e Prospecto/Ficha Técnica original do Fabricante, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.

2.1.1 – Após análise o responsável emitirá o **LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS**, informando os resultados no próprio sistema BLL. Não havendo a apresentação das amostras no prazo referido bem como não sendo estas aprovadas, a licitante vencedora será desclassificada do Certame, então examinadas as amostras das licitantes subseqüentes na ordem de sua classificação. Após as devidas aprovações das amostras dar-se-á a etapa de Habilitação.

2.1.2 – As amostras deverão ser recolhidas até o 5º (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do Processo Licitatório.

2.2 – Os equipamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período **de julho a dezembro de 2011** diretamente nos Municípios participantes, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias para o Lote 01 e **50 (cinquenta)** dias para o Lote 02, após a Autorização de Fornecimento, as quais serão encaminhadas via fax.

2.2.1 – Os itens do **LOTE 2** somente serão considerados efetivamente entregues após montados e em perfeito funcionamento.

2.2.2 – Todas as despesas com a entrega e montagem ocorrerão por conta da proponente vencedora da licitação.

2.3 – A proponente vencedora do LOTE 01 deverá apresentar juntamente com a Habilitação **TERMO DE GARANTIA** de no mínimo 3 (três) anos e também **Certificação ISO 9000 e INMETRO**.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo é a seguinte:

3.1.1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na Rua Vereador Teodosio Paulek, nº 312, na cidade de Calmon, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcides Francisco Boff:

Item 1 = 1 (uma) unidade.

Item 2 = 1 (uma) Unidade

Item 3 = 1 (uma) Unidade

3.1.2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nelmar Pinz:

- Item 1 = 29 (Vinte e nove) Unidades.
- Item 2 = 21 (Vinte e uma) Unidades.
- Item 3 = 21 (Vinte e uma) Unidades.

3.1.3 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, na cidade de Iomerê, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Antoninho Baldissera:

- Item 1 = 25 (Vinte e cinco) Unidades.
- Item 2 = 1 (Uma) Unidade
- Item 3 = 1 (Uma) Unidade

3.1.4 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcir José Bodanese:

- Item 1 = 6 (Seis) Unidades.
- Item 2 = 16 (Dezesseis) Unidade
- Item 3 = 16 (Dezesseis) Unidade

3.1.5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 0058, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedrinho Ansiliero:

- Item 1 = 2 (Duas) Unidades
- Item 2 = 2 (Duas) Unidades
- Item 3 = 2 (Duas) Unidades

3.1.6 – Total estimado para consumo em todos os Órgãos Participantes:

- Item 1 = 63 (Sessenta e três) Unidades.
- Item 2 = 41 (Quarenta e duas) Unidades
- Item 3 = 41 (Quarenta e duas) Unidades

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Integrado do Contestado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

6.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO VIII);

b) Ficha técnica descritiva, ANEXO IX, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o item 3.1.6 do edital, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.**

6.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX , o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate .Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **6.6 “a”**, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.3 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.8 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.11 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.12 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.13 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 – Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

7.16 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.18 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.19 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

7.20 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.21 – Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.22 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.23 – Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data do final da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o Consórcio Integrado do Contestado:

Consórcio Integrado do Contestado – CINCO

Pregoeiro(a): Lucélia Fedrigo

E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Telefone: (49) 3256-3039

Fax: (49) 3256-3063

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7.24 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.23.

7.25 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.26 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,

até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.27 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.28 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.29 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. (MODELO DO ANEXO IX) O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, PREÇO UNITARIO E TOTAIS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, modelos e marcas dos equipamentos neste campo, implicarão na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, carimbo, dados bancários e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

O objeto deverá estar **totalmente e estritamente** dentro das especificações contidas no item 1.1

8.3 – Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO IX) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8.4 – As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 7.23, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **de julho a dezembro de 2011**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos equipamentos de no máximo **20 (vinte)** dias para o Lote 01 e **50 (cinquenta)** dias para o Lote 02, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- h) Especificação, marca completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital e;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados Bancários conforme **ANEXO II**;
- l) **TERMO DE GARANTIA para o LOTE 01**;
- m) **CERTIFICAÇÃO de ISO 9000 e INMETRO para o LOTE 01**.

9.2 – Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR LOTE**.

9.3 – **Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca, ou com mais de uma marca.**

9.4 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10 – GARANTIA

10.1 – A proponente deverá prestar garantia dos itens no local onde o mesmo estiver instalado, durante todo o prazo estipulado nas especificações de cada item.

10.2 – Caso seja necessário retirar o bem do local para realizar verificações de garantia a proponente vencedora deverá disponibilizar outro substituto com as mesmas características mínimas durante o período de conserto.

10.3 – Prestar para o item 01 do LOTE 01 **GARANTIA** de no mínimo **3 (três) anos**.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – **TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:**

**CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003A/2011-CINCO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011-CINCO
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO V).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2011.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

i) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);

j) Comprovar que possui em seu quadro permanente (CTPS, contrato de prestação de serviços) profissional capacitado para prestar o treinamento referido no item 1.3 do Edital.

j1) - para esta comprovação, deverá apresentar cópia da CTPS ou do Contrato de prestação de serviços do profissional munido do certificado ou declaração do fabricante ou distribuidor oficial em papel timbrado comprovando a sua capacidade.

11.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **4 (quatro) dias úteis** após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

11.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos;
- d) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico de cada Órgão Participante.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações de Fraiburgo.

14.2 – Caberá a Pregoeira decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Integrado do Contestado – CINCO), os Municípios Consorciados, e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços ou Contrato de Fornecimento, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **julho a dezembro de 2011**.

15.1.1 – O Órgão Gerenciador formalizará a Ata de Registro de Preços, e os Municípios Consorciados formalizarão os contratos de fornecimento.

15.1.2 – O Município Consorciado poderá formalizar os contratos de fornecimento de forma fracionada, nas quantidades que necessitarem até o limite estimado para consumo, podendo ainda ampliar a quantidade estimada em até 25 %.

15.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado pelos Municípios Consorciadas a firmar Contrato de Fornecimento, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, tendo o Fornecedor prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

15.4 – O licitante que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Fornecimento, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preços ou Contrato de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Municípios Consorciados poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7 – A existência de preços registrados não obriga os Municípios Consorciados, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

17 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do Município de Fraiburgo.

17.2 – Não sendo interpostos recursos, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **LOTE** sendo submetido este resultado ao Presidente do CINCO para homologação.

17.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Presidente do CINCO, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do CINCO, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CINCO para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato de Fornecimento ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Integrado do Contestado – CINCO ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado do Contestado – CINCO ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

20 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições dos equipamentos, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município consorciado, referente o exercício de 2011.

20.1.1 – O município consorciado quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal

21.1.1 – O Município Consorciado efetuará o pagamento em até **20 (vinte)** dias após a data de recebimento dos equipamentos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – A existência de preços registrados não obriga o CINCO ou os Municípios Consorciados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

22.2.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

22.2.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22.2.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

22.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.4 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações de Fraiburgo, logo após sua homologação.

22.5 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.6 – O Presidente do CINCO poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.7 – A Pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs., através dos telefones (49) 3256-3000, ramais 3023/3039, ou pessoalmente (Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC).

22.8 – Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.9 – A Pregoeira e equipe de apoio foram nomeadas através da Resolução nº 02 de 04 de janeiro de 2011, e Decreto de Fraiburgo nº 0006, de 04 de janeiro de 2011.

22.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento.
- h) ANEXO VIII – Termo de Adesão Bolsa de Licitações e Leilões
- i) ANEXO IX – Modelo de Proposta Eletrônica.

Fraiburgo (SC), 17 de junho de 2011.

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003A/2011-CINCO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011-CINCO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 0003A/2011 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO II)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 2 (duas) casas decimais, de acordo com o item 1.1 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrito no item 10.1.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Item 2.2, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com item 9.1 letra “f”: de julho à dezembro de 2011.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

4 – OBJETO DA PROPOSTA:**LOTE 1:**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR UNIT. R\$
01	1	Unid.	OTEBOOK, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Processador: Dual Core 1.8GHz Barramento: 800MHz Sistema operacional: Linux educacional 4.0. Tamanho da tela: LCD 14", Widescreen Unidade óptica: Gravador de DVD/CD Webcam integrada: resolução 1.3 MP Conexão s/ fio (wireless): 802.11 b / g Vídeo: Processamento de vídeo integrado compartilhado até 256MB, com suporte a gráficos 2D/3D e Microsoft® DirectX 9 Áudio estéreo Portas: 2 x USB, 1x VGA, 1x RJ-45, 1x line-in (microfone), 1x line-out (fone ouvido), 1x DC-in (fonte), Teclado: ABNT2 Mouse: Tipo Touchpad, Scroll, 2 botões Memória RAM: 2GB Disco rígido (HD): 160GB, SATA, 5400 RPM Rede: 10/100 Modem Bateria: Li-ion, 4000mAh Tensão/Voltagem: Bivolt automático Softwares inclusos: BrOffice (Editor de texto, planilha eletrônica, gerenciador de apresentações, editor de imagens e editor HTML) Cor: Preto Conteúdo da Embalagem: Notebook; Bateria; Adaptador AC e Manual, maleta e mouse extra. Garantia de 03 (três) anos. Certificação ISO 9000 e INMETRO.		
TOTAL DO LOTE 1 R\$					

LOTE 2:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR UNIT. R\$
02	1	Unid.	LOUSA INTERATIVA E TREINAMENTO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Lousa eletromagnética; Superfície anti-reflexo, resistente a riscos, perfurações e impactos que possam danificar o Hardware; Dimensão da área interativa de no mínimo 1600 x 1160mm, diagonal da área ativa medindo no mínimo 78 polegadas; Resolução de saída de no mínimo 12500 x		

		<p>9000 (taxa de 200 pontos por polegada); Taxa de rastro de no mínimo 200 polegadas por segundo; Taxa de saída de no mínimo 120 pares coordenados por segundo; Conexão com computador USB; Alimentação elétrica somente através da conexão USB; Quatro canetas onde através destas ou do sistema possam diferenciar suas funções, sendo 2 (duas) para “professor” e 2 (duas) “aluno”, sem a necessidade de reinicialização do sistema; com pontas substituíveis e peso máximo de 40 gramas, não deve necessitar nenhum tipo de alimentação seja por baterias ou cabos, deverá permitir utilização simultânea de duas canetas em toda área ativa da lousa sem espaço limitado para uma ou outra caneta; As canetas de interação entre usuário e lousa devem possuir as funcionalidades de um mouse: arrastar o ponteiro na tela, função do botão esquerdo do mouse (clique), função de botão direito do mouse (abrir caixa de diálogo/menu de contexto). Cada caneta deve possuir em si um botão para o acesso rápido à função de botão direito do mouse. Requisitos mínimos do Software: Deve ser compatível com as plataformas Windows, Mac OS e Linux educacional 3.0 e 4.0, Possibilitar arquivos criados em uma plataforma ser acessados em outra (Linux x Windows) Idioma: Português (Brasil), Alemão, Inglês, Espanhol, Francês e Italiano, sendo que a alteração do idioma deverá ser imediata sem a necessidade de reinstalação do Software; Corretor ortográfico para idioma: Português (Brasil), Alemão, Inglês, Espanhol, Francês e Italiano. Mídia tipo: CD-ROM ou DVD-ROM Interatividade com qualquer aplicativo instalado no computador, teclado virtual, mudança de cores e espessuras do traço (tinta eletrônica); borracha para apagar tinta eletrônica; marcador de texto; inserção de caixa de texto e edição por meio de teclado virtual ou convencional; recurso de captura total ou parcial da tela de um aplicativo qualquer; reconhecimento de manuscrito (letra corrida e letra de forma) e formas geométricas; verificador ortográfico do documento; rotação e redimensionamento de imagens e objetos; Gravador de sons e vídeos das ações</p>	
--	--	---	--

			<p>realizadas na lousa; Deve possuir coleção com no mínimo 6000 recursos entre fotos, imagens grades e imagens de fundo, desenho, sons e animações; Deve possuir as seguintes ferramentas/funcionalidades mínimas: Deve possibilitar a ativação e desativação da interação simultânea de dois usuários; Deve permitir alinhar objetos à grade; Deve permitir o bloqueio pelo professor; Deve possibilitar a customização da barra de ferramentas, salvar a customização como perfil de usuário e alterar entre os perfis sem a reinicialização do software ou através de login do perfil de cada usuário; Deve suportar arquivos com a extensão FLV, AVI, WMV e MP4; Deve possibilitar a importação de documentos criados em outros softwares de lousas interativas; Deve permitir repousar uma mão na superfície da lousa enquanto escreve-se com tinta eletrônica (via software) com a outra mão; Cabo VGA com metragem mínima de 10 metros; Suporte para projetor de teto com regulagem; Suporte de parede para Lousa interativa; Caixa de som stereo com potência mínima de 500 W, com alimentação através de cabo USB ou elétrica em 220v; Garantia das canetas de 1 (um) ano; Garantia da lousa interativa de 3 (três) anos; Possibilidade para acessórios adicionais: Sistema de votação; Mini quadro interativo possibilitando o acesso remoto da Lousa; Caneta estendida de aproximadamente 54 cm; Atualizações do Software disponíveis pelo fabricante de forma gratuita.</p>		
03	1	Unid.	<p>PROJETOR COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Luminosidade (ANSI Lumens): 2600 Resolução Nativa: XGA (1024 x 768) Proporção Nativa: 16:9 Lâmpada: 200W UHE E-torl, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade) Distância de Projeção 89cm a 9mts Contraste: 2000:1 Acompanha cabo de energia; controle remoto; cabo VGA; cabo USB; lâmpadas; maleta para transporte e manual do usuário. Conectividade: vídeo composto 1 RCA, USB tipo A e B, Computador VGA, Áudio</p>		

			in: RCA, S-video, Requerimentos elétricos: Voltagem 100-240V frequência: 50-60hz Distância focal:16.9 -20,28 mm enfoque manual 1,2x Reprodução de cores: 24 bit, 16,70 milhões cores. Compatível com HDTV Tecnologia de Projeção:3 LCD Garantia da lâmpada de 03 (três) meses. Garantia de 3 (três) anos.		
TOTAL DO LOTE 2 R\$					

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003A/2011-CINCO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011-CINCO

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003A/2011-CINCO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011-CINCO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

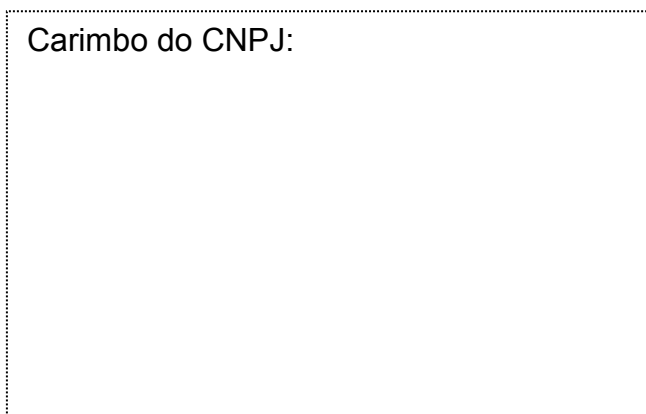
OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO IV**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003A/2011-CINCO****REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011-CINCO****RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE DO CINCO
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	Av. Rio das Antas, nº 185	82.947.979/0001-74	Nelmar Pinz

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Município de Calmon	Rua Vereador Teodosio Paulek nº 312	95.949.806/0001-37	Alcides Francisco Boff
Município de Fraiburgo	Avenida Rio das Antas, nº 185	82.947.979/0001-74	Nelmar Pinz
Município de Iomerê	Rua João Rech, nº 500	01.612.744/0001-20	Antoninho Baldissera
Município de Rio das Antas	Rua do Comércio, nº 780	83.074.294/0001-23	Alcir José Bodanese.
Município de Salto Veloso	Travessa das Flores, nº 0058	82.827.353/0001-24	Pedrinho Ansiliero

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003ª

/2011-CINCO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011-CINCO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no Credenciamento fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO VI**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003A/2011-CINCO****REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011-CINCO****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0007/2011-CINCO****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2011**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Resolução do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO nº 13, de 08 de dezembro de 2010, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de lousas interativas, projetor de imagem e notebook, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Calmon, Fraiburgo, Iomerê, Rio das Antas e Salto Veloso, durante o período de julho a dezembro de 2011, conforme descrições abaixo:

LOTE 1:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR UNIT. R\$
			
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ -					

LOTE 2:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR UNIT. R\$
			
			
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ -					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo é a seguinte:

2.1.1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na Rua Vereador Teodosio Paulek, nº 312, na cidade de Calmon, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcides Francisco Boff:

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR UNIT. R\$
			

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ -

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
			
			
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ -					

2.1.2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nelmar Pinz:

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..
TOTAL					

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..
..
TOTAL					

2.1.3 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, na cidade de Iomerê, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Antoninho Baldissera:

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..
TOTAL					

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..
..
TOTAL					

2.1.4 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcir José Bodanese:

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..
TOTAL					

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..
..
TOTAL					

2.1.5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 0058, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedrinho Ansiliero:

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..
TOTAL					

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..
..
TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

3.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Município Consorciado e o Fornecedor serão formalizadas através de Contrato de Fornecimento, durante o prazo de validade do Registro de Preços que será **de julho a dezembro de 2011**.

3.2 – O Município Consorciado formalizará os contratos de fornecimento.

3.3 – O Município Consorciado poderá formalizar os contratos de fornecimento de forma fracionada, nas quantidades que necessitarem até o limite estimado para consumo, podendo ainda ampliar a quantidade estimada em até 25 %.

3.4 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado pelo Município Consorciada a firmar Contrato de Fornecimento, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, tendo o Fornecedor prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

3.5 – O licitante que, convocado para assinar o Contrato de Fornecimento, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será informado o Órgão Gerenciador para efetuar a exclusão da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Município Consorciado efetuará o pagamento em até **20 (vinte)** dias, após a data de recebimento dos equipamentos, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer os equipamentos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos;
- d) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico **de cada Órgão Participante.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS ENTREGAS

6.1 – Os equipamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de Órgão Participante, durante o período **de julho a dezembro de 2011** em cada Município consorciado no prazo máximo de 20 (vinte) dias para o Lote 01 e 50 (cinquenta) dias para o Lote 02, após a Autorização de Fornecimento, as quais serão encaminhadas via fax.

6.2 – Os itens do Lote 02 somente serão considerados efetivamente entregues após montados e em perfeito funcionamento.

6.3– Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada município consorciado correrão por conta do Fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato de Fornecimento;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com o Consorcio Integrado do Contestado ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição das carteiras informatizadas, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011.

11.1.1 – O município consorciado quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0007/2011-CINCO, Pregão Eletrônico nº 0003A/2011-CINCO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011-CINCO, realizado pelo Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **julho a dezembro de 2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao CINCO ou para os Municípios Consorciados, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Município Consorciado poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município Consorciado.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga os Municípios Consorciados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consorcio Integrado do Contestado – CINCO e os Municípios Consorciados, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Município Consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 – Os Municípios Consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fraiburgo (SC), ... de de 2011

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Fornecedor

Testemunhas:

Assessoria Jurídica:

1ª –

2ª –

ANEXO VII**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003A/2011-CINCO****REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011-CINCO****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº...../2011**

O **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], neste ato representada peloSr....., doravante denominada **FORNECEDOR**, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo descrito, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Resolução do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO nº 13, de 08 de dezembro de 2010, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

– O presente Contrato tem como objeto lousas interativas, projetor de imagem e notebook, conforme itens abaixo descrito:

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..
TOTAL					

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..
..
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1 – O valor do presente contrato é de R\$

2.2 – O pagamento pela aquisição do objeto do presente contrato será feito em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

2.2.1 – O Município efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias, após a data de recebimento dos equipamentos, objeto deste contrato, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

2.3 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que deu origem a este contrato.

2.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer os equipamentos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos;
- d) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico.....

CLÁUSULA QUARTA – DAS ENTREGAS

4.1 – Os equipamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de Órgão Participante, durante o período **de julho a dezembro de 2011** em cada Município consorciado no prazo máximo de 20 (vinte) dias para o Lote 01 e 50 (cinquenta) dias para o Lote 02, após a Autorização de Fornecimento, as quais serão encaminhadas via fax.

4.2 – Os itens do Lote 02 somente serão considerados efetivamente entregues após montados e em perfeito funcionamento.

4.3– Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada município consorciado, correrão por conta do Fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, o Município informará o Consórcio Integrado do Contestado - Órgão Gerenciador para aplicar ao fornecedor as sanções previstas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

6.1.1 – Ocorrendo a rescisão contratual, o Município informará o Consórcio Integrado do Contestado - Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos, objeto do presente contrato correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011, e terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:
Unidade:
Funcional:
Elemento de Despesa:

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 – O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitação nº 0007/2011-CINCO, Pregão Eletrônico nº 0003A/2011-CINCO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011-CINCO, realizado pelo Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Órgão Gerenciador, e a respectiva Ata de Registros de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – O prazo de vigência do presente contrato é de

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – É competente o foro da Comarca de para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato de fornecimento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

..... (UF), ... de de 2011.

...Nome do Município Consorciado
.... <Nome do Prefeito>
Prefeito Municipal

Fornecedor

Testemunhas:

Assessoria Jurídica:

1ª –

2ª –

ANEXO VIII**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.2.1 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.2.2 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I;

2.2.3 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 – O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 – O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 – **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

5.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

5.2 – apresentar lance de preço;

5.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

5.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;

5.5 – interpor recursos contra atos do pregoeiro;

- 5.6 – apresentar e retirar documentos;
- 5.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- 5.8 – assinar documentos relativos às propostas;
- 5.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;
- 5.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 – O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do Item do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Quantidade do Item:
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: